

## REGULAMENTO DE VENDA EM LEILÃO ELETRÓNICO

- **1.** O Leilão é público, devendo os interessados efetuar previamente o registo na plataforma, <u>www.leiloversatil.pt</u>, processo através do qual qualquer pessoa com capacidade jurídica, singular ou coletiva, se pode inscrever e participar, de acordo com as condições aplicáveis, sendo, no entanto, vedado o acesso à plataforma a menores de 18 anos. O registo constitui requisito prévio à participação.
- 2. Aos interessados será concedido acesso à plataforma, na qual ficará como utilizador certificado, devendo registar-se através do portal, seguindo os passos aí indicados. Ao efetuar o registo na plataforma, os participantes assumem a veracidade dos dados aí inseridos e o conhecimento e aceitação das condições pelas quais a plataforma se rege.
- 3. Todas as notificações respeitantes ao leilão serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço de email associado ao registo efetuado pelo licitante. A LEILOVERSATIL, Lda. declina qualquer responsabilidade por erros de escrita e/ou digitação dos dados de registo introduzidos pelos interessados.
- **4.** A LEILOVERSATIL, Lda. reserva-se o direito de recusar o registo na sua plataforma a qualquer pessoa singular e/ou coletiva que tenha praticado atos irregulares em anteriores leilões, ou não tiver cumprido com as suas obrigações, designadamente, falta de pagamento, desistência e/ou o não levantamento do (s) bem (s), podendo ainda cancelar a sua inscrição, temporária ou definitivamente.
- **5.** O bem é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra. Presume-se que os interessados conheçam o seu estado e as características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo estado de conservação e funcionamento, assim como, qualquer informação que possa ser mal interpretada.
- **6.** Terminado o prazo de licitações, o qual ocorrerá às **15h00m do dia 04/10/2024**, será o proponente de maior valor notificado para, no prazo de 2 dias, apresentar cheque caução ou transferência bancária, no valor de 20% do valor licitado para validação da respetiva licitação.
- 7. Todavia, nos últimos 5 minutos do leilão, as novas licitações reiniciam a contagem decrescente em 5 minutos. O leilão termina quando mais nenhuma licitação é apresentada dentro do tempo restante.
- 8. Os lances mínimos de licitação são de:
  - € 50,00 para verbas com valor igual ou inferior a €500,00;
  - € 100,00 para verbas com valor igual ou superior a 500,01 € até € 5.000,00;
  - € 500,00 para verbas com valor de saída igual ou superior a 5.000,01 € até € 10.000,00;
  - €1.000,00 para verbas com valor igual ou superior a 10.000,01 € até € 50.000,00;
  - ° € 2.000,00 para verbas com valor igual ou superior a 50.000,01 € até € 100.000,00;
  - € 5.000,00 para verbas com valor igual ou superior a 100.000,01 € até € 250.000,00;
  - ° € 10.000,00 para verbas com valor igual ou superior a 250.000,01 €;
- 9. Ao licitar, o licitante, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem pelo valor que licitou;
- **10.** O bem é adjudicado à licitação de maior valor, que supere o valor mínimo definido para a venda e desde que cumpra todas as normas deste Regulamento.
- 11. Após a adjudicação:
- **11.1**. Os proponentes interessados na aquisição do bem deverão, a título de caução, entregar um cheque no montante correspondente a 20% do valor da proposta. O referido cheque será devolvido caso a proposta não seja aceite.;
- 11.2. O proponente terá de proceder ao pagamento imediato da comissão de 5%, acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, à Leiloversatil, Lda, mediante transferência bancária para a conta com o IBAN PT50 0018 000355286314020 85 (Santander Totta), com envio do respetivo comprovativo para o email geral@leiloversatil.pt.



- 12. A escritura de compra e venda é celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data/hora e local a notificar ao proponente com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, pelo que será feita a transmissão dos imóveis, em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda
- 13. A ausência de tais pagamentos, quer seja pela simples desistência após o encerramento do leilão, ou pela falta de pagamento, pode determinar que:
  - 13.1. A venda do licitante fique sem efeito;
  - 13.2. O bem seja levado a nova fase de venda, através de modalidade que se considerar mais conveniente;
  - 13.3. O licitante não volte a adquirir o bem;
- 13.4. O licitante fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o valor pelo qual for vendido o bem assim como as despesas que daí resultarem, sem prejuízo de poder vir a ser ainda responsabilizado, civil e/ou criminalmente, pelos danos ou prejuízos causados.
- 14. Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante motivará a perda dos montantes já pagos.
- 15. Se por motivos alheios à vontade das partes, a venda for considerada sem efeito, as quantias recebidas serão devolvidas.
- 16. A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições.

LEILOVERSATIL, Lda.